



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.660 de 01/08/2005**

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre organização do SUS, Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre os Conselhos de Saúde, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal, Lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre fiscalização e controle das despesas e Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar pagamento do procedimento da paciente Helena Carvalho, Josiele Maciel, Jorge Correa dos Santos, Jocelaine Braz, Marilene Orso, Michel Algeri, Miguel da Silva Francisco, Silvino kesterke, Vilson de Oliveira Machado, Claudino Luciano Goettms, Josiele d Maciel, no valor de R\$ 400,00.

Art. 2º Aprovar ressarcimento de despesa referente a procedimento cirúrgico para Helena Bini de Villa, o total da despesa foi de R\$ 3.860,00 o qual foi aprovado o ressarcimento de 30% total de R\$ 1.158,00.

Art. 3º Aprovar ressarcimento para o senhor Bruno Timm de 30% do valor gasto com despesas de internação da sua esposa Iva Santa Schafer a qual faleceu desta forma os familiares apresentaram nota fiscal de R\$ 2.901,63 aprovado ressarcimento de 30% total de R\$ 870,48.

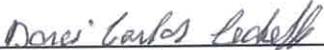
Art. 4º Aprovar ajuda de custo para cirurgia do paciente Gelson Zanolla cirurgia de tornozelo o conselho delibera por 30% do procedimento o qual custa R\$15.920,00 dando um total de R\$ 4.776,00.

Art. 5º Aprovar o ressarcimento na porcentagem de 30% do valor de R\$ 5.000,00 referente a procedimento de estimulação "Upgrade" o paciente Luiz Nei Braga fez de urgência o mesmo faleceu desta forma o ressarcimento será para esposa Silvani Braga no valor de R\$ 1.500,00.

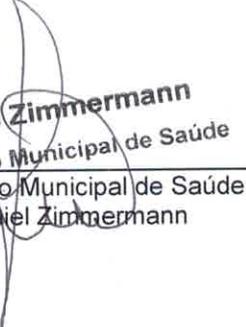
Art. 6º Aprovar o ressarcimento para paciente Lino Scolari procedimento cirúrgico de olhos de R\$ 5.300 na porcentagem de 30% valor de R\$ 1.647,00 total

Art.7º Esta Resolução entrará em vigor na data de 20 de maio de 2022, disponibilizada no site <https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/633/conselho-municipal-de-saude>

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.
Sertão-RS, 20 de maio de 2022.



Presidente do Conselho de Saúde
Darci Carlos Cechetti.



Secretário Municipal de Saúde
Daniel Zimmermann